



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 99, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o Regulamento do 2º Festival de Canção Religiosa, e dá outras providências.

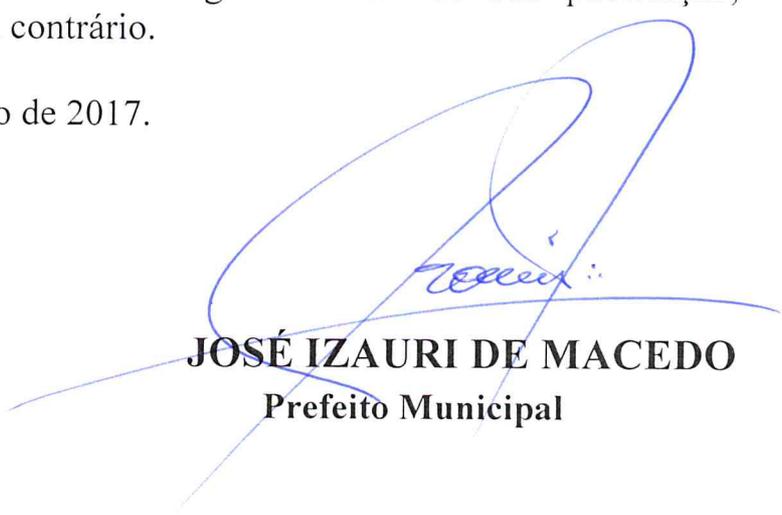
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do 2º Festival de Canção Religiosa, constante do Anexo Único, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 06 de outubro de 2017.



JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 1957 de 19/10/2017



2º FESTIVAL DA CANÇÃO RELIGIOSA
NAVIRAÍ MS

Naviraí
2017

*Ricli,
6/10/17
Carla*



2º FESTIVAL DA CANÇÃO RELIGIOSA DE NAVIRAÍ MS.

O 2º Festival da Canção Religiosa Naviraí será promovido pela Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural no dia 11 de Novembro de 2017, na Praça Prefeito Euclides Fabris em alusão ao aniversário do município dentro do evento denominado Encontro da Paz.

1. DOS OBJETIVOS:

- Promover o desenvolvimento da cultura no município através da modalidade de estilo religioso;
- Promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos músicos da cidade em técnica e musicalidade;
- Proporcionar à comunidade uma festa com princípios de revitalização da convivência familiar, desenvolvendo a espiritualidade de pais, filhos, crianças, adolescentes, jovens e melhor idade;

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do 2º Festival da Canção Religiosa de Naviraí, intérpretes residentes no Município com mais de 09 anos de idade, nas seguintes modalidades:

2.1.1 Teen: 09 a 15 anos;

2.1.2 Adulto: Acima de 16 anos;

2.2 Os intérpretes menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsável legal, mediante apresentação de documentação comprobatória;

2.3 Cada participante poderá se inscrever com 01 (uma) música;

2.4 Não será permitida a interpretação de música com língua estrangeira, a não ser um refrão;

2.5 Os candidatos poderão se apresentar individualmente, em duplas ou trios;

2.6 O acompanhamento musical será feito por banda, reservado o direito aos candidatos de usarem qualquer instrumento musical, em comum acordo com a banda;

2.7 O candidato não poderá mudar de música após a inscrição;

2.8 Dois candidatos não poderão interpretar a mesma música na Seletiva ou na final, porém o candidato poderá cantar na final uma música cantada por outro candidato na Seletiva, caso esse não esteja na final;

Párrafo Único: Não será permitida adoração antes ou depois do candidato se apresentar no palco.



3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições poderão ser efetuadas na Fundação Cultural à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 490, do dia 02 a 24 de outubro de 2017.
- 3.2 A inscrição é gratuita;
- 3.3 Poderão se inscrever qualquer intérprete que cumpram rigorosamente as exigências do presente regulamento;
- 3.4 Serão exigidas para a inscrição: Cópias do RG, CPF ou CNH e Comprovante de Residência.
- 3.5 Não serão aceitas inscrições após o prazo previsto neste regulamento.

4. DA SELETIVA:

- 4.1 A Seletiva acontecerá no Salão do SFPMN – Sindicato dos Funcionários Públicos de Naviraí, **no dia 01 de novembro de 2017**, a partir das 19 horas.
- 4.2 Todas as músicas serão submetidas a apreciação de uma equipe de pré seleção indicada pela comissão organizadora;
- 4.3 Serão selecionadas 10 (dez) músicas avaliando os seguintes critérios:
 - **Afinação;**
 - **Interpretação;**
 - **Ritmo.**
- 4.4 A ordem de apresentação da seletiva será por ordem alfabética;
- 4.5 Em caso de ausência do participante no ato de sua apresentação serão dados 20 (vinte) minutos de tolerância, não comparecendo será eliminado.
- 4.6 O candidato só poderá ter acompanhamento de um instrumento musical (violão).
- 4.7 O candidato **NÃO** poderá se utilizar de play back.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 Serão classificados para a Final no dia 11 de novembro de 2017, 10 (dez) Intérpretes da categoria Adulto e 05 (cinco) da categoria Teen.
- 5.2 A lista dos classificados para a final será divulgada no final da seletiva;

6. DOS ENSAIOS E SORTEIOS DAS APRESENTAÇÕES:

- 6.1 No dia 10 de novembro a partir das 09 horas haverá a liberação das senhas para os ensaios dos candidatos no local do evento;
 - 6.2 O candidato receberá a senha para o ensaio, respeitando ordem de chegada;
 - 6.3 Cada candidato terá 15 (quinze) minutos para ensaiar.
 - 6.4 Os ensaios acontecerão na Praça Prefeito Euclides Fabris, a partir das 10h do dia 10 de novembro.
 - 6.5 A ordem de apresentação na Final será feita através de sorteio;
-



7. DOS JULGAMENTOS E NOTAS

7.1 A Composição da mesa julgadora será de 05 (cinco) jurados com formação e/ou ter um longo histórico relacionado a área musical;

7.2 A avaliação dos jurados será soberana e inquestionável;

7.3 Os jurados emitirão notas individualmente mínima de 5 e máxima 10, inteiras e fracionadas em 0,5 (meio ponto):

7.4 Os quesitos de avaliação são:

- **Afinação;**
- **Interpretação;**
- **Postura;**
- **Ritmo.**

7.4 O julgamento da finalíssima será feito do mesmo modo que julgamento da classificação, sendo o vencedor aquele que obter maior pontuação;

7.5 Caso haja empate envolvendo candidatos, a própria comissão julgadora fará a decisão, priorizando tecnicamente o quesito **afinação**.

Párrafo Único: Será nomeado pela Comissão Organizadora uma comissão composta por 03 (três) integrantes que fará a somatória das notas atribuídas pelos jurados em formulários próprios, que será fornecido no local do evento.

8. DAS PREMIAÇÕES

8.1 Os cinco candidatos vencedores de 1º ao 5º lugar, receberão as seguintes

Premiações - Categoria Adulto:

1º. **Lugar** = R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) + troféu;

2º. **Lugar** = R\$ 1.000,00 (mil reais) + troféu;

3º. **Lugar** = R\$ 700,00 (setecentos reais) + troféu;

4º **Lugar** = Troféu;

5º **Lugar** = Troféu.

8.1 Os cinco candidatos vencedores de 1º ao 5º lugar, receberão as seguintes

Premiações - Categoria Teen:

1º. **Lugar** = R\$ 700,00 (setecentos reais) + troféu;

2º. **Lugar** = R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu;

3º. **Lugar** = R\$ 300,00 (trezentos reais) + troféu;

4º **Lugar** = Troféu;

5º **Lugar** = Troféu.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o conhecimento e aceitação deste regulamento que está disponível no site: <http://www.naviraí.ms.gov.br/agenda-cultural> ou no Facebook: Fundação Cultural de Naviraí
- b) Não será permitido o uso de qualquer tipo de acompanhamento musical que não seja ao vivo.
- c) Quem em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.
- d) Após a realização de sua inscrição o candidato autoriza automaticamente a utilização do uso de sua imagem pessoal e a interpretação para fins de divulgação do evento.
- e) As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela mesma.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Representante da Fundação Cultural:

- Titular – Caroline Touro Beluque Eger
- Suplente – Vera Lucia da Silva

Representante do Conselho de Cultura de Naviraí:

- Titular – Enéas Ferreira
- Suplente – Marco Antônio da Silva Costa

Representante do Poder Executivo:

- Titular – Eduardo Mendes Pinto
- Suplente – Milena Feuser

Naviraí, 25 de setembro de 2017.
